

## EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 01/2022

A Fundação Banco de Olhos de Goiás, Entidade Privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.600.740/0001-94, situada Rua Couto Magalhães nº 50, Jardim da Luz, Goiânia, Goiás, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Eletrônica Prévia de Preço nº 001/2022, e vem por este Edital normatizar e divulgar a execução do Convênio nº. 919505/2021, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente, para estruturação da unidade de atenção especializada em saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será regida e executada obedecendo às cláusulas e condições do Termo de Convênio firmado entre as partes, do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU/ nº. 424/2016 e alterações.

### 1. OBJETIVO

A Cotação Prévia de preços nº 001/2022 tem por objeto a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. 919505/2021, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Banco de Olhos de Goiás.

### 3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome de fantasia e razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, assinada pelo representante legal da empresa com identificação, dados bancários com nome do banco, agencia e conta corrente pessoa jurídica da empresa, mencionar o número do convênio e da Cotação Previa de Preços, possuir discriminação detalhada do equipamento e/ou material permanente, com as Especificações Técnicas conforme detalhamento contido no Termo de Referência, além de marca, modelo, fabricante, quantidade, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos com até 2 (dois) dígitos decimais e por extensos, em caso de divergência de valores prevalecerão os preços escritos por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas e com validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

3.2 A proposta deverá ser enviada por e-mail (correio eletrônico) a Fundação Banco de Olhos de Goiás, no endereço eletrônico: [fubog@fubog.org](mailto:fubog@fubog.org) no período compreendido entre os dias 07 de janeiro de 2022 até o dia 24 de janeiro de 2022.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação sob duas formas:

4.1.1. Apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal e estadual / municipal.

4.1.2 Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I – Documentos de Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cédula de identidade do dirigente da Empresa.

II – Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF;

4.2 O CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial.

4.3 No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora da cotação deve apresentar cópias autenticadas ou vias originais dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débito vencidas, deverá atualizá-las.

## 5. TERMO DE REFERÊNCIA

### 5.1 Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes

<b>Item 01</b>	Nome do Item- Mesa para Impressora	Quantidade: 11
Especificação Técnica Especificação mínima: ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR/MÍNIMO DE 60X50X70CM		
<b>Item 02</b>	Nome do Item - Carro Maca Simples	Quantidade: 02
Especificação Técnica Especificação mínima: Opção 1: MATERIAL DE CONFECCÃO/GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/ POSSUI Opção 2: MATERIAL DE CONFECCÃO/GRADES LATERAIS: AÇO OU FERRO PINTADO/POSSUI Carga de segurança: acima de 180kg Com colchonete Com grade de proteção		
<b>Item 03</b>	Nome do Item - Retinoscópio	Quantidade: 02
Especificação Técnica Especificação mínima: Retinoscópio com lâmpada xênon halógena de 3,5 V, cabo com bateria recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz. Ótica multi-revestida. Deve permitir refrações em pacientes com pupilas pequenas. Sistema de foco externo com rotação contínua. Filtro polarizador linear cruzado. Permite controle para focalização e rotação de 360º da fenda. Iluminação 3,5 V a		

bateria ou elétrico. Deve acompanhar o equipamento: 1 carregador de mesa 110 / 220V para 1 cabo, 1 cabo recarregável com bateria de lítio e 1 estojo para transporte.

<b>Item 04</b>	Nome do Item - Oftalmoscópio Binocular Indireto	Quantidade: 01
----------------	---	----------------

Especificação Técnica Especificação mínima:  
Oftalmoscópio indireto com bateria acoplada proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Fonte luminosa de LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Campo de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 2mm, alcance de dioptria de lente de -20D a +20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro azul. Adaptador universal para smartphones para compartilhamento e acesso a exames. Deve acompanhar, bateria, carregador e maleta para transporte.

<b>Item 05</b>	Nome do Item- Armário Vitrine	Quantidade: 02
----------------	-------------------------------	----------------

Especificação Técnica Especificação mínima:  
NÚMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO:  
02 PORTAS /AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI

<b>Item 06</b>	Nome do Item - Glicosímetro	Quantidade: 10
----------------	-----------------------------	----------------

Especificação Técnica Especificação mínima: -  
ACESSÓRIOS:  
COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR

<b>Item 07</b>	Nome do Item - Armário	Quantidade: 03
----------------	------------------------	----------------

Especificação Técnica Especificação mínima:  
MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:  
MADEIRA OU SIMILAR/ALTURA DE 150 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04 OU 05/50KG.

<b>Item 08</b>	Nome do Item - Mesa para Computador	Quantidade: 10
----------------	-------------------------------------	----------------

Especificação Técnica Especificação mínima:  
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS:  
Opção 1: MADEIRA/MD/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS;  
LARGURA: 60-70CM  
COMPRIMENTO: 120-150CM

<b>Item 09</b>	Nome do Item - Poltrona Hospitalar	Quantidade: 07
----------------	------------------------------------	----------------

Especificação Técnica Especificação mínima:  
MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO:  
AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/DE 121 ATÉ 180 KG/ACIONAMENTO PISTÃO A GÁS  
Material de confecção/tamanho/rodízios: aço inoxidável/tamanho triplo/possui

<b>Item 10</b>	Nome do Item - Seladora	Quantidade: 02
----------------	-------------------------	----------------

Especificação Técnica Especificação mínima:  
TIPO / APLICAÇÃO:  
AUTOMÁTICA/GRAU CIRÚRGICO

<b>Item 11</b>	Nome do Item - Lavadora Ultrassônica acima de 15 litros	Quantidade: 01
----------------	---	----------------

**Especificação Técnica Especificação mínima:**

Equipamento microprocessado para lavagem de materiais canulados e instrumentais através de energia ultrassônica com frequência aproximada de 40Khz. Possui sistema de alarme, programação e memória, com painel e display. Material de confecção totalmente em aço inoxidável, tampa superior, sistema de aquecimento de solução e sistema de enxague. Capacidade mínima da cuba de 30 litros. Acessórios: 04 conectores tipo universal, 04 conectores tipo rosca, 01 cesto de aço inox e demais acessórios para funcionamento do equipamento. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.

<b>Item 12</b>	Nome do Item - Geladeira/ Refrigerador	Quantidade: 03
----------------	--	----------------

**Especificação Técnica Especificação mínima:**

CAPACIDADE:  
DE 300 A 359 L

<b>Item 13</b>	Nome do Item - Monitor Multiparâmetros	Quantidade: 02
----------------	--	----------------

**Especificação Técnica Especificação mínima:**

PARÂMETROS BÁSICOS  
Opção 1: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP  
Opção 2: SPO2/PNI/TEMP  
- TIPO/TAMANHO  
PRÉ CONFIGURADO/DE 14 A 20  
- SUPORTE P/MONITOR  
Opção 1: POSSUI

<b>Item 14</b>	Nome do Item - Aparelho de Anestesia	Quantidade: 02
----------------	--------------------------------------	----------------

**Especificação Técnica Especificação mínima:**

Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbitos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume

minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nítrico e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

<b>Item 15</b>	Nome do Item - Bomba de Infusão	Quantidade: 01
----------------	---------------------------------	----------------

Especificação Técnica Especificação mínima:  
EQUIPO/KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA:  
UNIVERSAL/POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI

<b>Item 16</b>	Nome do Item - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Quantidade: 02
----------------	--	----------------

Especificação Técnica Especificação mínima:  
FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUPORTE C/RODÍZIOS:  
DE 31 A 49 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGÁVEL BIVOLT/POSSUI;

<b>Item 17</b>	Nome do Item - Leitor de Código de Barras	Quantidade: 12
----------------	---	----------------

Especificação Técnica Especificação mínima: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses.

<b>Item 18</b>	Nome do Item - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	Quantidade: 05
----------------	--	----------------

Especificação Técnica Especificação mínima: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.

<b>Item 19</b>	Nome do Item - Ar Condicionado	Quantidade: 05
----------------	--------------------------------	----------------

Especificação Técnica Especificação mínima:  
- CAPACIDADE:  
ACIMA DE 12.000 BTUs  
- TIPO:  
Opção 1: SPLIT INVERTER  
- FUNÇÃO:  
APENAS FRIO

OBS.: Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

5.2. Os equipamentos, objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

## 6. DA GARANTIA

6.1 O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, ou qualquer ônus voltado a este fim, deve ter duração mínima de 12 meses a contar de sua instalação e do Aceite Técnico do Equipamento.

6.2 Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à Entidade, mesmo após o Aceite Técnico e/ou pagamento.

## 7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás, comprovada em carta de exclusividade, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores do mercado após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

7.3 Informar na Proposta, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7.4. Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestada durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estada de técnicos e transporte de equipamentos.

7.5. Informar ainda custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

## 8. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

A contratada deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

## 9. DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a Instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para Instituição.

## 10. DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação do equipamento, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para seu recebimento e funcionamento.

10.2 A instalação do equipamento deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitida pelo fornecedor.

10.3 O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10.4 O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham o equipamento, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. A inobservância deste requisito confere à Instituição o direito de cancelar a Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão desclassificadas as propostas que:

Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;

Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

11.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

11.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar melhor técnica e se ainda assim permanecer o empate, a classificação dar-se-á por sorteio realizado pela Equipe Técnica.

11.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: [www.fubog.org](http://www.fubog.org)

11.5 Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

## 12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada fará a entrega do(s) equipamento(s) e/ou material (is) permanente(s) em até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento contratual ou emissão da Autorização de Fornecimento, no endereço desta Entidade contratante. Podendo chegar a 60 (sessenta) dias dependendo da justificativa.

### 13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até quinze dias úteis após a homologação do processo em apreço.

13.2 Para aquisições inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será emitida Autorização de Fornecimento – AF.

### 14. DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para as despesas descritas neste Edital, correrão por conta do Convênio SICONV nº 919505/2021 firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Banco de Olhos, sendo que os recursos financeiros serão disponibilizados na conta bancária desta Entidade.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis contados do Aceite Técnico.

15.2 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação do equipamento em plenas condições de uso.

15.3 A Instituição é certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde, através da portaria nº 1.093, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU nº. Nº 186, quarta-feira, 25 de setembro de 2019. Portanto, é imune à tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

### 16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16.1 A contratada deverá fazer constar o número de convênio 919505/2021, nas notas fiscais emitidas conforme prevê a Subcláusula Quinta, da Cláusula Oitava – Da execução Das Despesas.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

17.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

17.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

17.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Goiânia, 04 de janeiro de 2022.



João Henrique de Almeida e Alves  
Gerente de Marketing e Contratos